



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO					
Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para atender às necessidades da unidade da EMATER no município de Três Pontas/MG, seguindo as especificações abaixo:					
Item	Unidade	Quantidade Estimada	Código IPM	Descrição	Valor Unitário
01	UN	1	70799	CAFETEIRA - COM JARRA EM INOX - TENSAO: 127V (OU BIVOLT) - POTENCIA: 550 W OU SUPERIOR - JARRA COM 1,2 L OU SUPERIOR - COM FILTRO PERMANENTE - POSSUIR SISTEMA CORTA - PINGO GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 252,39
02	UN	1	73046	TELEVISAO TELEVISÃO 65" POLEGADAS SMART , LED, TECNOLOGIA DE PAINEL: PUR COLOR, RESOLUÇÃO UHD 4K, SMART TV, ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE, ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, COMUNICAÇÃO POR VÍDEO: GOOGLE MEET, TAP VIEW, CONFIGURAÇÃO FACILITADA, CASTING DE APP, BLUETOOTH LOW ENERGY, WI-FI DIRECT, SOM DA TV PARA SMARTPHONE, ESPELHAMENTO DE ÁUDIO, COMPATÍVEL COM SUPORTE STAND MODELO VG-SESA11K/ZX, COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA, COMPATÍVEL COM WEB, FREQUÊNCIA 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, ANYNET+ (HDMI-CEC) TRANSMISSÃO DIGITAL ISDB-T, SINTONIZADOR ANALÓGICO (TRINORMA), DATA BROADCASTING GINGA, BIVOLT, COM BASE PARA MESA, 3 CONEXÕES HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA AV, 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA, HDMI A / RETURN CH SUPPORT, DARC, HDMI QUICK SWITCH, CONTROLE REMOTO SOLAR CELL, ALEXA INTEGRADO, CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AUTO GAME MODE ALLM, HGIG, HDR, HDR 10+, MEGA CONTRASTE, HLG, TECNOLOGIA DE PAINEL PUR COLOR, MICRO DIMMING ESMAECIMENTO UHD, REALCE DE CONTRASTE, TECNOLOGIA MOTION XCELERATOR, MODO FILME, MODO FILMMAKER, TIPO DE BORDA INFINITA, RECURSOS DE ÁUDIO: SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, SINCRONIA SONORA, 2 CANAIS DE ÁUDIO, MULTIROOM LINK, BLUETOOTH DE ÁUDIO, SOM ADAPTATIVO, SUPORTE DE ÁUDIO DUPLO (BLUETOOTH), TROCA AUTOMÁTICA PARA BUDS, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, LEGENDA CONNECT SHARE (HDD), CONNECTSHARE (USB 2.0) EPG, BT HID INTEGRADO, COMPATÍVEL COM HID USB, SUPORTE IPV6 MBR SUPPORT, SENSOR ECOLÓGICO, ECONOMIA DE ENERGIA AUTOMÁTICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE SOM: SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, SINCRONIA SONORA, 2 CANAIS DE ÁUDIO, MULTIROOM LINK, BLUETOOTH DE ÁUDIO, SOM ADAPTATIVO, SUPORTE DE ÁUDIO DUPLO (BLUETOOTH), TROCA AUTOMÁTICA PARA BUDS, PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO	R\$ 3.598,00
03	UN	2	72336	AR-CONDICIONADO 12000 BTU'S - FRIO -INVERTER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE: 12.000 BTU/H - VOLTAGEM: 220V - CICLO: FRIO	R\$ 8.050,92



				- TIPO: INVERTER - COR: BRANCO - CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO: A - COM CONTROLE REMOTO: - TIPO DO COMPRESSOR ROTATIVO - VELOCIDADE VARIÁVEL - FILTRO ANTIBACTERIAS - TODOS OS KITS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS INSTALADO	
04	UN	1	32106	PURIFICADOR DE ÁGUA - CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,01 KW/H ATÉ 1 KW/H - CAPACIDADE EM LITROS: 0,8 L - MODELO: PE11B - TIPO DE FILTRO OU PURIFICADOR: PURIFICADOR - NÍVEIS DE TEMPERATURA: GELADA - VIDA ÚTIL DO FILTRO: 6.0 - VOLTAGEM: BIVOLT - TIPO DE INSTALAÇÃO: COM PÉS - COR DO ELETROPORTÁTIL: BRANCO - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 33 X 25 X 28,4 CM - PESO APROXIMADO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 4,7 KG	R\$ 687,17
05	UN	4	71095	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - MATERIAL: AÇO - COM TRILHO TELESCÓPICO - QUANTIDADE DE GAVETAS: 4 GAVETAS - PESO SUPORTADO POR GAVETA: MINIMO DE 25KG - PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA - DIMENSÕES MINIMAS: 133 X 47 X 67mm (A/L/P) - COR: CINZA CLARO - ACOMPANHA KIT DE PE REGULÁVEL - ENTREGUE MONTADO	R\$ 3.132,00
06	UN	1	12303	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,50X0,70 MESA DE ESCRITÓRIO 3 GAVETAS; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ESTRUTURA EM TUBO, TAMPO EM MDP BP, GAVETEIRO COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO NAS TRÊS GAVETAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 75CM, LARGURA: 1,50CM, PROFUNDIDADE: 60CM. ENTREGUE MONTADO	R\$ 591,33
07	UN	5	12304	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20X0,70 CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CC-CINZA CRISTAL, COM O ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL ARREDONDADO A 180 GRAUS NA COR CINZA, COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, COM OS PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CC-CINZA CRISTAL COM ALMOFADAS DE MADEIRA MDP BP NA COR CINZA ENTRE AS COLUNAS DOS PÉS. ENTREGUE MONTADO	R\$ 2.204,20
08	UN	5	73277	CADEIRA DE ESCRITÓRIO/SECRETÁRIA - CARACTERÍSTICAS: - COR: PRETO - MODELO DETALHADO: CADEIRA EXECUTIVA COSTURA - ENCOSTO: - COM ENCOSTO RECLINÁVEL: SIM - ESPECIFICAÇÕES: - É GIRATÓRIA: SIM - PESO E DIMENSÕES: - ALTURA DO ENCOSTO: 80 MM - PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700 MM	R\$ 2.169,45



				- LARGURA DA CADEIRA: 700 MM - PESO DA CADEIRA: 12 KG - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 440 MM - LARGURA DO ASSENTO: 480 MM - LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM - ALTURA MÍNIMA DO CHÃO AO ASSENTO: 415 MM - ALTURA MÁXIMA DO CHÃO AO ASSENTO: 535 MM - ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 820 MM - ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 1020 MM - MATERIAIS: - MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO - MATERIAIS DO ENCHIMENTO: ESPUMA - MATERIAIS DA ESTRUTURA: POLIPROPILENO - CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA: - COM ALTURA AJUSTÁVEL: SIM - COM APOIO DE BRAÇOS: SIM - COM RODAS: SIM, COM RODIZIO DE 5 RODINHAS - COM APOIO DE BRAÇOS AJUSTÁVEL: SIM - COM APOIO DE CABEÇA: NÃO - COM APOIO DE PÉS: NÃO ENTREGUE MONTADA	
09	UN	18	25904	CADEIRA DE PLÁSTICO CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COR: BRANCA - ALTURA DO ENCOSTO: 48CM - ALTURA DO ASSENTO: 45CM - ALTURA TOTAL: 86CM - LARGURA TOTAL: 39CM - PROFUNDIDADE: 40CM - CAPACIDADE: 182KG - MATERIAL: POLIPROPILENO.	R\$ 812,34
10	UN	3	68954	LONGARINA DE 3 LUGARES CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES COM BASE FIXA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - TIPO: CADEIRA LONGARINA COM BASE FIXA - MATERIAL DA BASE: AÇO CROMADO EM FORMATO DE "Y" COM QUATRO SAPATAS - MATERIAL DO ENCOSTO: ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO - MATERIAL DO ASSENTO: ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO - BRAÇOS: AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO - COR: PRETO - DIMENSÕES - DIMENSÕES TOTAIS: 173 CM (COMPRIMENTO) X 62 CM (LARGURA) X 74 CM (ALTURA) - ENCOSTO: 50 CM (LARGURA) X 43 CM (ALTURA) - CADA ASSENTO: 40 CM (PROFUNDIDADE) X 50 CM (LARGURA) - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35 CM - ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2 MM - ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2 MM - ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8 MM - PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG POR ASSENTO	R\$ 2.587,50
11	UN	1	7256	NOTEBOOK PROCESSADOR: A) DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 14.900 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP . DEVE PERTENCER NO MÍNIMO A 12ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL CORE OU 5ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES AMD RYZEN. B) PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA INTERNA DE TURBO (BOOST OU SPEED) MÍNIMA DE 5,0GHZ, COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS,	R\$ 3.481,67



				12 THREADS E CACHE ÚLTIMO NÍVEL DE 12 MB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS PLACA GRÁFICA DEDICADA TELA FULL HD DE 15.6" (1920X1080), 250NITS, WVA/IPS OU LED IPS MEMÓRIA RAM 16 GB DDR4 (1X16GB) 3200MT/S OU MHZ ; EXPANSÍVEL MÍNIMA DE 32GB, (2 SLOTS SODIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 TECLADO ALFANUMÉRICO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS WIRELESS WI-FI 6E OU 6, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH BATERIA COM NO MÍNIMO 3 CÉLULAS E 42 WHR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA 65W AC, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL CÂMERA FHD (1920X 1080), RECURSO TNR (REDUÇÃO DE RUÍDO TEMPORÁRIO) COR PRATA OU PRETO GARANTIA PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES CONTRA PROBLEMAS DE HARDWARE, INCLUINDO SEUS ACESSÓRIOS, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA, ATENDIMENTO NO LOCAL E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	
12	UN	1	53392	NOTEBOOK I SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU POSTERIOR. PROCESSADOR: A) DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 15.800 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. DEVE PERTENCER NO MÍNIMO A 12ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL CORE OU 5ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES AMD RYZEN. B) PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA INTERNA DE TURBO (BOOST OU SPEED) MÍNIMA DE 4,3GHZ, COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS, 12 THREADS E CACHE ÚLTIMO NÍVEL DE 8 MB ; 8 GB RAM DDR4 DE NO MÍNIMO 2666 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4. TELA RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PLACA DE VÍDEO GRÁFICA INTEGRADA COM MEMÓRIA COMPARTILHADA ÁUDIO DOIS ALTOFALANTES ESTÉREO, MICROFONE ARMAZENAMENTO: 512 GB SSD NVME M.2 WEBCAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS . WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: 802.11 A/B/G/N/AC SUPORTE AO BLUETOOTH LAN / RJ-45 REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC MÍNIMO 90W COM CABO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BATERIA: DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) MÍNIMO 41WH TECLADO: MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) COM TECLADO NUMÉRICO TOUCHPAD GARANTIA 12 MESES ON-SITE.	R\$ 7.393,94

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?



☐ Sim

☒ Não

Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural) de Três Pontas/MG apresenta insuficiência e inadequação de mobiliário e eletrodomésticos, comprometendo organização e armazenamento de documentos, insumos e materiais; o conforto e a ergonomia dos servidores durante a execução de suas atividades e a funcionalidade dos ambientes, impactando negativamente o atendimento ao público. A ausência de equipamentos essenciais, como mesas, cadeiras, arquivos, dificulta o dia a dia dos servidores, enquanto a falta de ventiladores prejudica o conforto térmico no local.

Diante do exposto, a contratação para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos é imprescindível para adequar as instalações da EMATER de Três Pontas às suas necessidades operacionais, fortalecendo sua atuação e assegurando o cumprimento de suas atribuições legais e institucionais.

3. DO FORNECIMENTO

1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue dentro do Município de Três Pontas/MG, diretamente nas Secretaria Municipal solicitante, nos dias de expediente, no horário compreendido das 8 (oito) às 11 (onze) horas e das 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, **em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Divisão de Compras e Patrimônio.

2 - A entrega que for feita fora do horário mencionado acima, não será aceita pela Comissão de Recebimento, ficando a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade.

3 - O recebimento do objeto se dará nos termos do artigo 140 da Lei n.º 14.133/21.

3.1 - Caso não satisfaça às especificações exigidas ou apresente defeitos e incorreções, o objeto não será aceito, devendo ser substituído pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

3.2 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4 - A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG reserva-se no direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal n.º 14.133/21.

5 - A licitante vencedora deverá fornecer garantia e assistência técnica do equipamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses, através de rede autorizada do fabricante, a partir do fornecimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
6. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.
7. O contrato poderá ser rescindido por descumprimento das cláusulas estipuladas, mediante notificação prévia e oportunidade de regularização por parte da Contratada.

5. DO PAGAMENTO

- 1 – O pagamento decorrente da prestação dos serviços será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.
- 2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
- 3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- 4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 5 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
 - I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
 - II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 6 – Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7 - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.
- 8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.
- 9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10 - Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do



contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

DOCUMENTO COMPLEMENTAR A PROPOSTA: Prospecto do produto proposto contendo as características técnicas do produto ofertado, comprovando-as através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes, sob pena de desclassificação. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante, desde que contenham o endereço do mesmo.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 – Referente à Habilitação Jurídica:

(X) registro comercial, no caso de empresa individual;

(X) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(X) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2. Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(X) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

(X) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

(X) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. Referente à Qualificação Econômico-Financeira:

(X) certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4. Referente à Qualificação Técnica:

(X) comprovação de aptidão, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta



licitação.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Codificação	Código Reduzido/Ficha
02.010.0.2525.0004.0122.2000.3449052	2226

8 - DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será para a contratação é de **R\$ 34.960,91 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e noventa e um centavos)**.

1 - Pesquisa de Mercado

() Direto com fornecedores

(X) Banco de Preços

() Preços praticados pela Administração

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as informações prestadas pela Secretaria Requisitante que acompanha a respectiva solicitação da contratação do objeto definido neste Termo.

10. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Leina de Oliveira Bessa Gomes

E-mail: compras@trespontas.mg.gov.br

Três Pontas/MG, 27 de novembro 2024.

Celso Vitor Fernandes Júnior
Secretário Municipal de Agropecuária